



PARECER ÚNICO SUPRAM CM N.º 474/2010
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 803231/2010

Licenciamento Ambiental Nº 22747/2005/003/2010	DEFERIMENTO
Licença de Instalação Corretiva	VALIDADE: 01 ANO
Outorga: Portaria 1417/2005 (processo de renovação), Certidão de registro nº 013570/2010 e 013571/2010	
APEF: Não se aplica	
Reserva legal: Registro de imóveis, matrícula 22.919	

Empreendedor: Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda - PLANEP	
Empreendimento: Fazenda Capão dos Porcos – Unidade de Preservação de Madeira	
CNPJ: 21.752910/0003-62	Município: Curvelo/MG

Unidade de Conservação: Não aplicável	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub-Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Tratamento químico para preservação de madeira, a partir de (1) uma autoclave		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-03-07-7	Tratamento químico para preservação de madeira	5

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: NÃO

Responsável técnico pelos estudos ambientais Fabiano Dias Lopes Goulart	Registro de classe CRBIO 44.566/04
Responsável Legal pelo Empreendimento Ricardo Carvalho de Moura	Registro de classe -

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	Situação
22747/2005/001/2006	Licença concedida
22747/2005/002/2010	Em análise

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 62127/2010	Data: 12/11/2010
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar	MASP	Assinatura
Michele Simões e Simões	1251904-7	
Elaine Cristina Campos	1197557-0	
Frederico Rache Pereira	1146831-1	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1170271-9	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1.043.798-6	
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1.200.563-3	



INTRODUÇÃO

A empresa **Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda.**, localizada no município de Curvelo, formalizou, em 03/11/2010 o pedido de Licença de Instalação em Caráter Corretivo (LIC) para ampliação da Unidade de Preservação de Madeira através da instalação de uma autoclave.

Cumprir destacar que a Unidade de Preservação de Madeira encontra-se em processo de revalidação da sua Licença de Operação, certificado nº 068/2006 válido até 26/05/2010, conforme processo administrativo PA nº 02247/2005/001/2006 para a atividade de tratamento químico para preservação e desdobramento de madeira.

A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no RCA/PCA, nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento realizada em 12 de novembro de 2010 (Auto de Fiscalização 62127/2010) e nas informações complementares solicitadas, protocoladas em 18/11/2010 (R128120/2010).

Na vistoria foi constatado que parte das instalações do galpão da autoclave e fosso, área de respingo e armazenamento da solução preservativa estão instaladas, com exceção do galpão para armazenamento de resíduos que ainda não se iniciou a construção.

1. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Unidade de Preservação de Madeira da Plantar está localizada no município de Curvelo, no interior da Fazenda Capão dos Porcos, matrícula 22.919, imóvel de propriedade da Plantar S.A. Reflorestamentos, onde são desenvolvidas as atividades de silvicultura, produção de carvão vegetal de floresta plantada e viveiro de produção de mudas, atividades estas já licenciadas.

O terreno da Unidade de Preservação de Madeira – UPM foi utilizada como Unidade de Carbonização (década de 90) e parte era ocupada para o plantio de eucalipto implantados na década de 70. Em 2006, nesta área já antropizada, iniciou-se a atividade de tratamento químico de madeira através de uma autoclave.

A área do empreendimento possui vários galpões para as atividades de tratamento de madeira (Autoclave I), desdobro de madeira, fabricação de móveis de madeira, escritório e refeitório.

A instalação da Autoclave II foi iniciada em maio de 2010, sem devida licença ambiental. Desta forma, em 27/07/2010 durante vistoria realizada para subsidiar a análise do processo de Revlo em andamento nesta superintendência (Auto de Fiscalização 001596/2010) foi verificada a instalação sem regularização ambiental e lavrado Auto de Infração 51291/2010 com embargo das obras de instalação da Autoclave II.

Diante destes fatos foi celebrado em 01/10/2010 entre o empreendimento e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Termo de Acordo que possibilitou a continuação das obras de instalação da Autoclave II.



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão iniciou sua operação neste local em 2006, tendo sido licenciado para realizar a atividade de tratamento de madeira através de uma autoclave e o desdobramento de madeira.

O objeto desta ampliação é a instalação de nova autoclave adicional (Autoclave II), com capacidade de 70.000 m³/ano. A Autoclave I, que funciona no local desde 2006 possui capacidade de 54.720 m³/ano.

Para a realização do tratamento da madeira na Autoclave II, a PLANTAR contará com 60 colaboradores, desempenhando as atividades 24h/dia e 7 dias por semana.

Para o desempenho destas atividades, o galpão construído para a Autoclave II, a área de armazenamento do produto e o galpão para depósito dos resíduos, irão utilizar a área que era utilizada para estocagem da madeira a ser tratada. A área útil do empreendimento é de 14,76 ha.

O consumo médio previsto de utilização de energia elétrica será de 9.020 Kw (média calculada nos últimos três meses da autoclave já existente), gerada pela CEMIG.

O consumo industrial de água previsto para a ampliação é de 890 m³/mês provenientes de um poço tubular (Portaria 1417/2005 em processo de renovação) e de duas cisternas (Certidões de registro nº 013570/2010 e 013571/2010).

O corpo hídrico mais próximo ao empreendimento é o Córrego Falcão, que corta o terreno de propriedade da Plantar. Entretanto o mesmo fica distante aproximadamente 60 metros da Unidade de Preservação de Madeira. A sua área de preservação permanente se encontra isolada e protegida com cercas.

Cabe ressaltar também que nenhum efluente líquido gerado da UPM é lançado neste corpo hídrico.

3. PROCESSO PRODUTIVO

Matérias- primas e Insumos

As matérias-primas principais são mourões, estacas e palanques de madeira de reflorestamento (eucalipto) que serão tratadas com os preservantes: Osrose K33C, Tanalith e Alcatrão vegetal.

Os mourões, estacas e palanques de madeira de reflorestamento são armazenados no pátio com piso natural. O consumo médio mensal será de 5.000 m³/mês.

O empreendimento possui certificado de registro no IEF, para as atividades relacionadas:

PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - PA Nº 22747/2005/003/2010		
SUPRAM-CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 9 - Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 3/12



Categorias
Tratamento de madeira
Comerciante de produtos e subprodutos da flora. (moinha e resíduos)
Comerciante de produtos e subprodutos da flora. (madeira serrada e beneficiada)
Comerciante de produtos e subprodutos da flora. (toras, toretes, mourões, postes, palanques, dormentes)
Comerciante de produtos e subprodutos da flora. (lenha e cavaco)
Extrator fornecedor de produtos e subprodutos da flora (lenha)
Extrator fornecedor de produtos e subprodutos da flora (mourões, palanques, escoramento)
Extrator fornecedor de produtos e subprodutos da flora (toras e toretes)
Fábrica/Indústria de produtos e subprodutos da flora (móveis)
Motosserras e similares (adquirente ou proprietário pessoa jurídica)
Desdobramento de madeira (serraria)

Os preservantes Osmose K33C e Tanalith são recebidos em contentores de polietileno de alta densidade com capacidade de 1.000 L e serão transferidos para tanques aéreos, e se for o caso serão armazenados no próprio galpão. Já o alcatrão vegetal é acondicionado em bombonas e será também armazenado no galpão.

Este galpão para armazenado será de piso impermeável, com cobertura e com sistema de drenagem para possíveis vazamentos para o fosso da Autoclave II.

O consumo médio dos produtos Osmose K33C, Tanalith e alcatrão vegetal será de 17.763 litros, 1.974 litros e 190 litros respectivamente.

Equipamento

A autoclave irá operar durante 24h/dia e possui capacidade nominal de tratamento de 5.954 m³/dia.

Dados técnicos da Autoclave II

Autoclave fabricada em aço certificado A285C, projetada de acordo com o código de projeto ASME (American Society Mechanical Engineering), Seção VIII – Div.1, e NRE.

Projetada pela Montana Química S/A e fabricada pela Alfa Caldeiraria e Montagens Ltda em 2010.

Dimensões:

DN 1.900 X 25.000mm;

Volume Total 70.88 m³; Volume útil: 35.44 m³

Processo de Tratamento da Madeira

A madeira a ser tratada e imunizada apresenta as mais diversas formas (roliças ou serradas), e destinadas aos mais diversos usos como postes, mourões, esteios, peças para construções, dormentes, régua para curral e porteiras.



A unidade de tratamento objeto da ampliação foi projetada pela Montana Química S/A, Divisão de Preservação de Madeira, utilizando o processo “Vácuo-Pressão por Célula Cheia” e solução preservativa hidrossolúvel, processo Burnett.

Após o material ser carregado na autoclave, por vagonetas tracionadas por cabo de aço, o processo de preservação prossegue em quatro etapas subsequentes, quais sejam:

- Vácuo, por meia hora, a cerca de 550 mm Hg para retirada do ar do interior das fibras da madeira, possibilitando posterior preenchimento com o preservativo;
- Carregamento do preservativo na autoclave, CCA (arsenato de cobre cromatado), em solução aquosa entre 2 a 3 %, por bombeamento, em volume adequado para as dimensões e aplicação das peças de madeira a serem tratadas (em torno de 6,5 kg/m³ para moirões e 11 kg/m³ para postes);
- Pressurização a 18 kgf/cm², com objetivo de injetar a solução com o princípio ativo no interior das fibras da madeira;
- Vácuo final, por 10 a 15 minutos, para retirada do excesso de preservativo direcionando-o para o fosso e descarregamento da autoclave, liberando a autoclave para novo ciclo de PRESERVAÇÃO.

O sistema de vácuo é operado em circuito fechado, utilizando-se bomba de anel líquido, que não permite o escape de preservativo para o exterior do sistema de bombeamento e tancagem.

Todo o processo de autoclavagem dura entre 2 a 3 horas. Em seguida as peças são retiradas, ainda nas vagonetas, para área de respingo e permanecem nesta área por mais de 3 horas. A área de respingo consiste em local pavimentado, com concreto impermeabilizado, dotado de sistema de drenagem que leva o material escorrido até o fosso de recolhimento de todo o sistema de autoclavagem (caixa de contenção), sendo reaproveitado no próximo tratamento através de filtragem e balanceamento da solução, em circuito fechado.

Depois de descarregada a autoclave, as cascas e terra são removidas e tratadas como resíduos sólidos Classe I. Estes resíduos são estocados no depósito temporário de resíduos, de acordo com procedimentos cabíveis para estocagem e destinação final.

Todas as fases do processo são executadas à temperatura ambiente. Na operação da autoclave, o sistema tem capacidade de 8 a 9 tratamentos por dia, considerando 24 horas de trabalho contínuo. Após as quatro etapas (vácuo, preservativo, pressurização e vácuo) e o período de fixação primária, a madeira tratada é transportada para pátio de expedição. A fixação primária, também conhecida como “cura”, depende da temperatura ambiente e da umidade relativa do ar, que na região de Curvelo, devido ao clima quente e seco na maior parte do ano, ocorre nas primeiras horas após tratamento. Em temperatura média de 25^o C o produto final está adequado para comercialização 24h após o tratamento.

Após secagem final no pátio (período de fixação), a madeira tratada não oferece risco à manipulação e à saúde humana, bem como não apresenta impacto ambiental, pois não libera o produto fixado às fibras.

PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - PA Nº 22747/2005/003/2010		
SUPRAM-CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 9 - Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 5/12



O produto utilizado na PRESERVAÇÃO, em sua forma concentrada, será fornecido através de contentores e será armazenado em um tanque aéreo em área coberta, impermeabilizada e com bacia direcionada para o tanque de solução com capacidade de 15 m³, hermeticamente fechado.

A transferência do produto para o tanque de armazenamento será realizado por bombeamento mecânico, sem contato manual. Os contentores retornam para o fabricante.

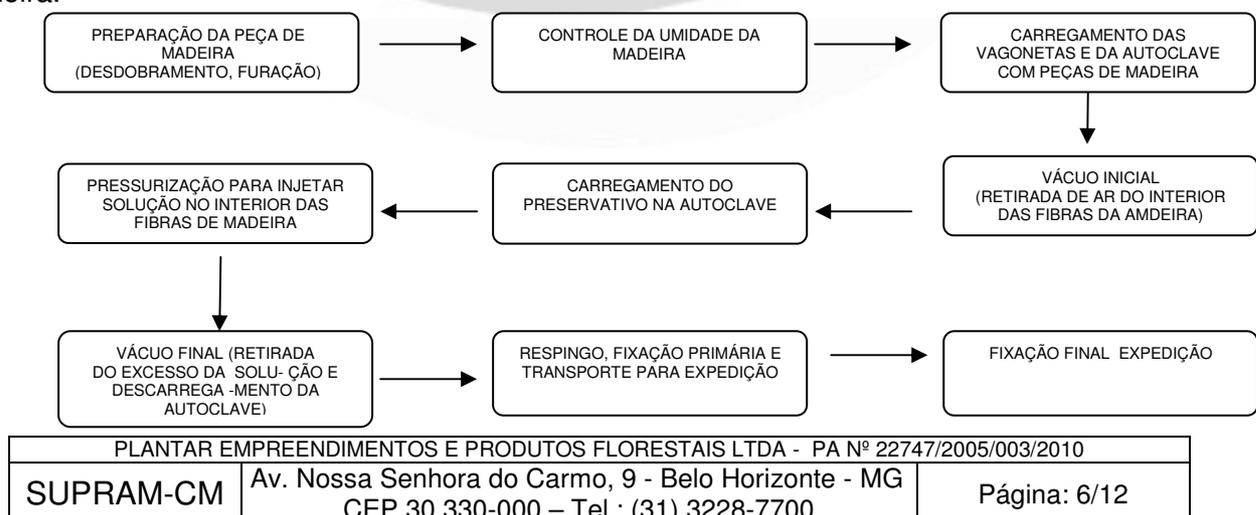
Todo o sistema de circulação da solução preservativa é localizado no fosso de contenção (tanque de solução, autoclave, motobombas, válvulas e tubulações) com a finalidade de confinar a solução preservativa. Mesmo em caso de vazamento, o sistema permite o recolhimento e reutilização da solução vazada.

O fosso possui capacidade de 92.000 litros e localiza-se abaixo da autoclave, em área integralmente impermeabilizada. É neste fosso que é recolhido o excesso de solução que escorre durante a descarga do produto tratado, vazamentos acidentais dos tanques de solução e tubulações, área de respingo, pois as linhas das vagonetas são construídas sobre área impermeabilizada com drenagem direcionada.

Para a operação de diluição, até a solução final entre 2 e 3 %, será utilizado o sistema de *Drum Flusher*, todo automatizado, sem contato manual, permitindo o balanceamento da solução com segurança.

Os colaboradores diretamente ligados na operação da UPM serão treinados quanto aos aspectos de segurança da usina com base no “Manual de Operação da Usina”, fornecido pelo fabricante, com orientações sobre riscos à saúde, higiene e utilização de EPIs, cuidados ambientais e solução preservativa.

A solução preservativa, composto químico denominado CCA (arsenato de cobre cromatado) é um produto de Classificação Toxicológica I, conforme padronização do Ministério da Saúde, tanto na forma concentrada como em solução aquosa. O CCA é hidrossolúvel, de consistência líquida e coloração castanho escuro. Embora seja solúvel em água, não ocorre lixiviação da madeira, pois ocorre reação química com a molécula de celulose, resultando em compostos insolúveis e fixados por ligação química nas fibras, garantindo longo efeito residual da preservação e imunização da madeira.





4. RESERVA LEGAL

A Fazenda Capão dos Porcos, onde está a Unidade de Preservação de Madeira, apresenta área total de 2.811,3ha, de acordo com matrícula de imóvel 22.919 – Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Curvelo. Conforme averbação 03 nesta matrícula, em março de 2002, ficou preservada como Reserva Legal uma área total de 2.779,76ha. Esta área é o somatório de áreas de Reserva Legal da Fazenda Capão dos Porcos e de outras fazendas.

De acordo com planta topográfica georreferenciada, elaborada pelo Engenheiro Florestal Sandro Longuinho de Oliveira, CREA 83.067/D – ART 4077405, a Fazenda Capão dos Porcos ocupa área total de 2.707,5ha e nela está demarcada 477,8ha de Reserva Legal. As áreas de Reserva Legal vistoriadas apresentam-se com vegetação nativa em bom estado de conservação. Em algumas partes verifica-se vegetação nativa misturada com árvores isoladas de eucaliptos antigos, que foram plantados antes destas áreas serem averbadas como Reserva Legal. Em algumas partes existem áreas que podem ser consideradas Áreas de Preservação Permanente.

5. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

A área ocupada pela unidade de tratamento de madeira não está inserido sobre área de preservação permanente. As APP verificadas próximas a Unidade de tratamento de madeira estão cobertas vegetação nativa, preservadas e cercadas.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Será utilizada no processo produtivo, lavagem de pisos e equipamentos, consumo humano e aspersão do pátio e vias internas, fornecida proveniente de um poço tubular (Portaria 1417/2005 em processo de renovação) e de duas cisternas (Certidões de registro nº 013570/2010 e 013571/2010).

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

As avaliações de impactos foram feitas com base na análise das informações contidas no estudo ambiental e nas características do empreendimento, com suas emissões de materiais potencialmente poluentes ao meio ambiente e nas medidas de controle ambiental previstas de serem implantadas.

Impactos ambientais e medidas mitigadoras inerentes à fase de Instalação do empreendimento

As obras civis já foram iniciadas, assim como parte dos equipamentos instalados, sendo assim os aspectos ambientais inerentes a esta fase já estão sendo mitigados ou controlados. Pelo visualizado na vistoria, os impactos possíveis (movimentação de terra, alteração da qualidade do ar em função da geração de poeira, resíduos de construção e ruído) são de pequena monta e mitigados com as ações usuais neste tipo de instalação (utilização da terra para correção da drenagem superficial dos pátios de estocagem, destinação adequada de resíduos, aspersão, utilização de equipamentos de proteção individual).

PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - PA Nº 22747/2005/003/2010		
SUPRAM-CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 9 - Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 7/12



Impactos ambientais e medidas mitigadoras inerentes à fase de Operação do empreendimento

Efluentes líquidos Sanitários

Serão gerados a partir da higienização humana e refeitório, produzida por 60 funcionários.

Os efluentes líquidos domésticos gerados nos banheiros/vestiários serão tratados através de um sistema composto de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. O sistema a ser implantado foi apresentado, tendo sido projetado de acordo com as normas técnicas da ABNT (NBR 7.229/1993).

Efluentes líquidos Industriais

O efluente líquido industrial gerado no processo é destinado por sistemas de drenagem para o fosso de recolhimento da solução preservativa. Este possui capacidade de 92.000 litros e localiza-se abaixo da autoclave, em área integralmente impermeabilizada. É neste fosso que é recolhido o excesso de solução que escorre durante a descarga do produto tratado, vazamentos acidentais dos tanques de solução e tubulações, área de respingo, pois as linhas das vagonetas são construídas sobre área impermeabilizada com drenagem direcionada.

Desta forma, o monitoramento das águas subterrâneas através de 2 poços de monitoramento se faz necessário.

Efluentes líquidos Pluviais

A água pluvial que precipita sobre a área da empresa se infiltra diretamente no solo para abastecimento do lençol freático. Estas águas são isentas de qualquer tipo de contaminantes, já que estão em áreas cobertas, com dique de contenção ou sistema de drenagem, impermeabilizados.

Emissões de ruído

A geração de ruído na operação do empreendimento limita-se ao ambiente interno do mesmo, não sendo de grande impacto, com os funcionários utilizando os EPI's recomendados para este tipo de atividade.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento serão provenientes dos escritórios administrativos, sanitários e no processo produtivo, conforme relatado no quadro a seguir.

PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - PA Nº 22747/2005/003/2010		
SUPRAM-CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 9 - Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 8/12



Resíduos Sólidos Gerados
Pontas, cavacos e restos de madeira
Embalagens plásticas/metálicas de 200 L de alcatrão vegetal
Contentores de 1.000 L de CCA
Lama de limpeza da autoclave, EPI's contaminados por CCA
Lixo comum (papel, plástico)
Pneus, baterias e pilhas
Lixo inerte

Fonte: RCA

Na fase de operação deverão ser identificados os receptores e transportadores destes resíduos indicados para a adequada destinação dos mesmos, de acordo com o programa de gerenciamento de resíduos. Desta forma, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as regularizações ambientais atualizadas dos receptores destes resíduos.

Emissões Atmosféricas

Conforme indicações do processo produtivo, a atividade de tratamento químico para preservação de madeira ocorre em circuito fechado, com isolamento de todos os produtos na fase líquida. A retirada da carga imunizada da autoclave, não deixa resíduos na superfície das estacas de madeira, não exala vapores ou odores. Dessa forma, não ocorrerá emissão de efluentes atmosféricos significativos em nenhuma etapa do processo industrial.

8. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento possui coordenadas geográficas, 18°51'37,54" e 44°33'22,07", e conforme consulta no site do SIAM, não possui restrição ambiental em relação à Unidades de Conservação e também sem restrição em relação a corpos d'água.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A unidade da PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA – FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS, na fase de implantação não acarretou e nem acarretará significativo impacto ambiental, sendo que a mesma está sendo instalada em área antropizada, sem supressão de vegetação e em local próximo ao galpão da Autoclave I instalada desde 2006.

Desta forma, o entendimento da equipe da Supram Central é que não causa impacto ambiental significativo.



10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com Deliberação Normativa n.º 74/2004 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

A certidão negativa de débito ambiental (nº 737438/2010) foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 01 (um) ano, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

10.1 *AD REFERENDUM*

No dia 21/05/2010 foi protocolado o pedido de *Ad referendum* (nº. R124684/2010) para concessão da Licença de Instalação Corretiva para o empreendimento Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda., sob os seguintes argumentos:

- “Considerando que a instalação da segunda Autoclave vem atender o Programa do Governo Federal “Luz para Todos” (Fase 2) e que o contrato de fornecimento de postes para eletrificação rural apresentam prazos rigorosos;
- Considerando que para formalizar o processo de LO e por conseguinte a APO é necessário a Licença de Instalação;
- Considerando que o Presidente do COPAM tem o poder de decidir casos de urgência ou inadiáveis, conforme o Art. 8º do Decreto 44.667, 03/12/2007”.

Vale lembrar que “O Secretário Executivo, por delegação da Presidência do COPAM, poderá, em casos de urgência ou inadiáveis, motivadamente, decidir sobre pedidos de concessão de licenças ambientais, outorgas e similares, desde que fundamentada e instruída com pareceres técnico e jurídico, *ad referendum* das respectivas Câmaras Especializadas do COPAM” (DN COPAM nº 30/1998, art. 13).

Pelo exposto, não há objeções para que o processo seja encaminhado ao Secretário Executivo do COPAM, para concessão da licença requerida *Ad referendum*, com as condicionantes do anexo do Parecer Único.

PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - PA Nº 22747/2005/003/2010		
SUPRAM-CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 9 - Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 10/12



11. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica dos documentos presentes no processo ambiental este Parecer Único é favorável à concessão da Licença de Instalação Corretiva requerida pela **PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA – FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS**, através do Processo COPAM nº 22747/2005/003/2010, **com validade de um ano.**

Em razão do exposto, remetemos este Parecer Único ao COPAM - URC Velhas para julgamento do mérito relativo à **concessão da Licença de Instalação Corretiva** requerida pela **PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA – FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS**, para a atividade de **Tratamento químico para preservação de madeira** a ser desenvolvida no município de Curvelo/MG, acompanhado das condicionantes expressas no Anexo I, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

PLANTAR EMPREENDIMENTOS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - PA Nº 22747/2005/003/2010		
SUPRAM-CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 9 - Belo Horizonte - MG CEP 30.330-000 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 11/12



ANEXO I AO PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 474/2010

Processo COPAM Nº: 22747/2005/003/2010		Classe: 5
Empreendimento: Fazenda Capão dos Porcos		
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira		
Localização: Curvelo/MG		
Empreendedor: Plantar Empreendimentos e Produtos Florestais Ltda		
CNPJ: 21.752.910/0003-62		
Referência: CONDICIONANTES DA LIC		Validade: 1 ano
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Apresentar solução de local e ou destinação para lavagem de EPI's contaminados com CCA.	30 dias
02	Apresentar renovação da outorga referente a portaria 1417/2005 e a respectiva retificação de vazão.	Na formalização da LO

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

OBS: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.